





DECRETO EXECUTIVO Nº 794, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de 06 de 06

*Dispõe sobre o ingresso no ensino fundamental nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005,

**DECRETA**

Art.1º Deverão ser matriculadas, na rede municipal de ensino, as crianças que completarem seis anos de idade até o último dia do mês de fevereiro do ano de ingresso no ensino fundamental.

Art.2º Os anos letivos do ensino fundamental passarão a ser designados por primeira a oitava séries, independentemente da organização curricular adotada pela escola.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se o Decreto Executivo nº 745, de 29 de dezembro de 2005.

Coronel Barros, em 21 de junho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*